LEI Nº 621/2019

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial em seu Orçamento-programa para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ aprovou e eu, MARISTELA PELISSARO, promulgo nos termos do Artigo 51, Parágrafo 7º da Lei Orgânica Municipal, a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Câmara Municipal, do exercício financeiro de 2019, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) para atender despesas com serviços de tecnologia da informação e comunicação, na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
01.00	Legislativo Municipal		
01.01	Câmara Municipal		
01.031.1.2.001	Manutenção da Câmara Municipal		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	000	70.000,00
TOTAL:			70.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
01.00	Legislativo Municipal		
01.01	Câmara Municipal		
01.031.1.2.001	Manutenção da Câmara Municipal		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	70.000,00

TOTAL:	70.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Imbaú, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2019.

Vereadora MARISTELA PELISSARO
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú

Download do documento